



PORTARIA N.º 468/2020- GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 3866/2020-31, datado de 03/07/2020;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a fim de desempenhar suas atividades na Defensoria Pública, conforme as seguintes especificações;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CHEFE IMEDIATO
Karina Maria da Silva	Analista Jurídico de Defensores	Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais	Marco Aurélio Martins da Silva
Priscilla Prestes Carreira Cordeiro	Analista Jurídico de Defensores	Diretoria de Apoio Jurídico e Assuntos Institucionais	Marco Aurélio Martins da Silva
Rute Pacheco Nobre	Assistente Técnico de Defensoria	7ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de julho de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 475/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30

de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Sérgio Enrique Ochoa Guimarães para exercer, cumulativamente, suas funções na 14ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de julho de 2020.

II – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 15% (quinze por cento), proporcionais ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, na forma do art. 40, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que os membros já não percebam a vantagem em razão de outra acumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de julho de 2020.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

